

015
PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Catalão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento no inciso X e XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal através do FMS – Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, autorizado a celebrar com a entidade beneficente civil de direito privado, denominada de “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO”, inscrita no CNPJ nº 01.323.146/0001-30, com sede em Catalão – GO, Convênio para atendimento e assistência médica ambulatorial, hospitalar, diagnóstica e terapêutica, dentro dos métodos técnicos-científicos e, ainda, para condensar os repasses relativos ao custeio de materiais, exames, medicamentos e demais procedimentos.

Art. 2º - As obrigações das partes convenientes serão discriminadas no Convênio a ser realizado, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás, ficam autorizados a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, pelo Convênio a ser celebrado, a importância mensal de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o custeio dos valores excedentes das internações do SUS e parcerias com os Municípios.

Art. 4º - O Convênio de que trata esta Lei vigorará pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º - Para atender as despesas autorizadas nesta Lei, caso seja necessário, poderá o senhor Prefeito Municipal abrir crédito especial ou suplementar.

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.



DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal